

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 157/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 707.272,93 (Setecentos e sete mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00.00	Aportes para cobertura do Déficit Atuarial	144.000,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.365.12012-041	Subvenção Social APAE	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	43.460,81
103	5% Transferências Constitucionais	

ORGÃO-011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE-002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.27012-046	Descobrimo Talentos	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.862,60
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-003	Gerência de Vigilância	
10.304.10012-119	Subvenção Associação Protetora dos Animais	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.905,26
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

ORGÃO-016	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE-002	Gerência de Fomento Econômico	
22.661.22012-068	Apoio a ACIT E ATIART	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	14.869,57
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	63.174,69
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

ORGÃO-088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE-001	Gerência de Recursos Humanos	
28.843.28010-001	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contratos	250.000,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	186.000,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos abaixo:

ORGÃO-007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.123.04012-021	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.16011-033	Encargos Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	371.300,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
-----------	-------------------------------------	--

UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
20.606.20012-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	222.252,92
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerência Administrativa	
12.365.12012-041	Subvenção Social APAE	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	30.259,20
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	43.460,81
103	5% Transferências Constitucionais	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 28 de junho de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ERLI PRESTES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 158/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-019	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE-001	Gerência de Meio Ambiente	
18.542.17012-027	Recicla Tibagi	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento abaixo:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	500.000,00
000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 28 de junho de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ERLI PRESTES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 073/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

Finalidade: Aquisição de pneus de câmaras de ar

Valor: R\$ 174.755,00

Dotação orçamentária: 10.001.12.361.1201.2036.3390.303901 – vínculo 107 – Referência 132 e 10.001.12.361.1201.2039.3390.303902 – vínculo 103 – Referência 148

Licitação: Pregão nº 025/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 20/04/2017

CONTRATO Nº 074/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: R. K.2 PNEUS EIRELI - ME

Finalidade: Aquisição de pneus de câmaras de ar

Valor: R\$ 174.755,00

Dotação orçamentária: 10.001.12.361.1201.2036.3390.303901 – vínculo 107 – Referência 132 e 10.001.12.361.1201.2039.3390.303902 – vínculo 103 – Referência 148

Licitação: Pregão nº 025/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 20/04/2017

CONTRATO Nº 0104/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: IPM INFORMÁTICA LTDA. LTDA.

Finalidade: Reajustado em 6,28% e os valores dos serviços contratados passam a ser de:

1.1 – Os valores contratuais pertinentes a licença de uso para 12 (doze) meses, Datacenter, alocação de técnico residente e suporte técnico operacional, passa a ser de R\$ 377.426,64 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), assim divididos:

1.1.1 - Lote 1 (um) – Gestão Pública: R\$ 319.142,64 (trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.595,22 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos);

1.1.2 - Lote 2 (dois) – Gestão de Saúde Pública: R\$ 58.284,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.857,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

Prazo: Prorrogação do prazo contratual até 30 de maio de 2018

Dotação: 06.001.04.122.0401.2012.339039.0000 – vínculo 000 - Referência 29

Finalidade: Prorrogação do prazo contratual

Data da assinatura: 29/05/2017

Republicado por ter saído com incorreções

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 039/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura de câmaras de ar, pneus e protetores, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. DO LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO, QUALIDADE E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

c) Prazo de entrega: deverá ser realizada de forma parcela, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em até 6 (seis) horas após a emissão da Nota de Empenho.

Leia se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6. DO LOCAL E FORMA DE PAGAMENTO, QUALIDADE E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

c) Prazo de entrega: deverá ser realizada de forma parcela, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 26 de junho de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração